



TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 Aquisição de brinquedos educativos e recreativos para uso pedagógico e lúdico na Educação Infantil com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral das crianças matriculadas no CEINF Margarida Tomázia de Paula – Vó Nona – Polo.

A presente contratação será custeada com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 013/2025**, de autoria do Vereador **Gerson Mariano de Queiroz**, prevista na **Lei Municipal nº 1.457/2025**, referente ao **Exercício de 2026**, de iniciativa da **Câmara Municipal de Inocência**, no âmbito da **esfera municipal**.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
01	59606	Conjunto de blocos de montar infantil, composto por no mínimo 25 (vinte e cinco) peças, destinado a atividades pedagógicas e recreativas, estimulando coordenação motora, percepção espacial, criatividade e raciocínio lógico. PEÇAS: confeccionadas em polipropileno, polietileno ou outro material plástico atóxico de qualidade, resistência e durabilidade equivalentes ou superiores, em cores variadas. Deverão possuir acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou imperfeições que comprometam a segurança. DIMENSÕES: peças de tamanho grande, apropriadas à manipulação infantil, admitidas variações de formato e dimensões entre fabricantes, desde que mantidas a funcionalidade, a segurança e a finalidade pedagógica do conjunto. ENCAIXE: peças compatíveis entre si, permitindo diferentes possibilidades de montagem e construção. ACONDICIONAMENTO: conjunto fornecido em sacola, bolsa, recipiente ou embalagem resistente e reutilizável, com fechamento adequado e alça ou solução equivalente que facilite o armazenamento e o transporte. SEGURANÇA: produto fabricado com materiais adequados ao uso infantil e em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis à categoria do produto, quando exigíveis.	CJ	03	R\$ 320,74	R\$ 962,22
02	59607	Conjunto pedagógico destinado à realização de circuitos de movimento, equilíbrio, coordenação motora, lateralidade, percepção espacial, agilidade e atividades recreativas, composto por	CJ	02	R\$ 793,41	R\$ 1.586,82

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sistemas.ccm.br/documento/Assinado/219766>. Folha 1 de 17



		elementos modulares que permitam diferentes configurações de uso. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: bases e suportes para montagem de obstáculos e circuitos; bastões ou barras; arcos inteiros; semiarcos; bases para semiarcos; prancha ou pranchas de equilíbrio com respectivos apoios; conjunto para jogo de argolas contendo base, pinos e argolas; e suportes com diferentes níveis de altura para montagem de atividades motoras. MATERIAIS: componentes confeccionados em madeira tratada, plástico resistente, PVC, polímeros de engenharia ou combinação de materiais de qualidade, resistência e durabilidade equivalentes ou superiores, adequados ao uso educacional. DIMENSIONAMENTO: os componentes deverão possuir dimensões compatíveis com atividades motoras infantis e com a montagem segura dos circuitos. Serão admitidas variações dimensionais entre fabricantes, desde que não reduzam a funcionalidade, estabilidade, segurança e possibilidades de utilização do conjunto. ACABAMENTO: superfícies lisas, sem rebarbas, farpas, quinas vivas ou pontos cortantes; peças coloridas quando aplicável; encaixes e apoios firmes e compatíveis entre si. O conjunto deverá ser entregue completo, com todos os componentes necessários à montagem e utilização das atividades propostas.				
03	59608	Kit para atividades de agilidade, coordenação motora, velocidade, equilíbrio e treinamento físico/recreativo, composto por no mínimo 31 (trinta e um) itens. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: - 01 escada de agilidade, confeccionada em nylon, poliéster ou material resistente equivalente, com comprimento aproximado de 3 m, largura compatível com treinamento e mínimo de 7 degraus; - 05 bastões para montagem de barreiras ou exercícios de salto, confeccionados em madeira revestida, PVC, plástico resistente ou material equivalente, com comprimento aproximado entre 80 e 90 cm; - 10 cones de agilidade com furos ou encaixes em diferentes alturas, permitindo utilização conjunta com bastões para formação de barreiras, confeccionados em material plástico resistente e flexível, com altura aproximada entre 20 e 30 cm; - 10 discos demarcatórios tipo chapéu chinês, confeccionados em material plástico flexível e resistente, em cores variadas, com diâmetro aproximado entre 18 e 25 cm;	KIT	01	R\$ 436,57	R\$ 436,57

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###.87) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signinocencia.sistemas.com.br/documento/documento/Assinado/219766>. Folha 2 de 17





		- 05 cordas de pular individuais, confeccionadas em nylon, PVC, poliéster ou material equivalente, com pegadores resistentes e comprimento aproximado de 2 m. Todos os componentes deverão ser novos, resistentes ao uso repetitivo, possuir acabamento adequado e não apresentar rebarbas, pontas cortantes ou defeitos que comprometam a segurança. Serão admitidas variações de cores, formatos e dimensões dentro das faixas indicadas, desde que preservadas a funcionalidade e a composição mínima do kit.				
04	59609	Túnel infantil para atividades pedagógicas, recreativas e psicomotoras, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção espacial e atividades de circuito. ESTRUTURA: confeccionado em tecido de poliéster, nylon ou material têxtil resistente, colorido, lavável ou de fácil higienização, sustentado por estrutura flexível em espiral ou sistema equivalente que mantenha o formato do túnel durante o uso e permita seu recolhimento para armazenamento. DIMENSÕES: comprimento aproximado de 4 m e diâmetro aproximado de 0,50 m, admitidas variações de aproximadamente 10% para mais ou para menos, desde que preservadas a segurança, a funcionalidade e a finalidade do produto. ACABAMENTO: costuras resistentes, superfície sem partes cortantes ou elementos expostos que possam causar acidentes. ACONDICIONAMENTO: deverá acompanhar bolsa ou sacola resistente, com fechamento por zíper, cordão ou sistema equivalente e alça para transporte. Produto novo, de primeiro uso, adequado à utilização infantil.	UNID	06	R\$ 810,72	R\$ 4.864,32
05	59610	Gangorra infantil com capacidade para 02 (duas) crianças, destinada a atividades recreativas e ao desenvolvimento de equilíbrio e coordenação motora. ESTRUTURA: confeccionada em polietileno rotomoldado, plástico de alta resistência ou material de qualidade, resistência e durabilidade equivalentes ou superiores, adequado ao uso infantil. FORMATO: estrutura ergonômica e estável, com 02 posições de assento, apoios para as mãos e áreas de apoio compatíveis com utilização segura pelas crianças. Não será exigido formato temático ou representação de animal específico. DIMENSÕES: porte compatível com gangorra infantil de dois lugares, admitidas variações entre modelos e fabricantes, desde que asseguradas	UNID.	01	R\$ 600,55	R\$ 600,55

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 426.###.###-87) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signinocencia.msistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215766>. Folha 3 de 17





		estabilidade, segurança e capacidade de uso por duas crianças. ACABAMENTO: superfície lisa, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou deformações, com cantos arredondados quando aplicável. SEGURANÇA: produto adequado à faixa etária indicada pelo fabricante e em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis à categoria, quando exigíveis. Produto novo e de primeiro uso.				
06	59611	Conjunto pedagógico composto por no mínimo 1.000 (mil) peças de letras e números, destinado a atividades de alfabetização, formação de palavras, reconhecimento de letras e números, raciocínio lógico e demais práticas educacionais. PEÇAS: confeccionadas em polietileno, polipropileno, EVA, plástico atóxico ou outro material resistente, lavável ou de fácil higienização e adequado ao uso infantil, em cores variadas e com acabamento liso, sem rebarbas ou pontas cortantes. COMPOSIÇÃO: deverá conter letras do alfabeto e números em quantidade suficiente para permitir atividades coletivas e repetição de caracteres. A distribuição interna das 1.000 peças poderá variar entre fabricantes, desde que contemple integralmente o alfabeto e algarismos e preserve a finalidade pedagógica do conjunto. TAMANHO: peças com dimensões adequadas ao manuseio infantil e à visualização em atividades pedagógicas, observada a segurança da faixa etária indicada pelo fabricante. ACONDICIONAMENTO: conjunto fornecido em sacola, bolsa, pote, caixa ou recipiente resistente e reutilizável, com fechamento adequado, permitindo organização e armazenamento das peças. SEGURANÇA: materiais atóxicos e produto em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis, quando exigíveis.	CJ	05	R\$ 187,31	R\$ 936,55
07	59612	Conjunto pedagógico de peças de encaixe e montagem, composto por no mínimo 500 (quinhentas) peças, destinado ao desenvolvimento da criatividade, coordenação motora fina, percepção espacial, raciocínio lógico e atividades recreativas e educacionais. PEÇAS: confeccionadas em polipropileno, polietileno ou outro material plástico atóxico, resistente e durável, em cores variadas, com diferentes formatos e possibilidades de encaixe, permitindo múltiplas construções. ENCAIXES: deverão apresentar sistema de união funcional e compatível entre as peças, com	CJ	01	R\$ 238,86	R\$ 238,86

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###.87) e pode ser validado pelo QR Code anexado e ou pelo link:
<https://signinocencia.sistemas.com.br/documento/documento> Assinado/219766. Folha 4 de 17



encaixe firme e adequado à manipulação infantil.
ACABAMENTO: peças com superfície lisa, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou imperfeições que comprometam a segurança e a utilização.
DIMENSÕES: tamanho adequado à faixa etária indicada pelo fabricante e ao uso pedagógico, admitidas diferentes geometrias e dimensões conforme o sistema de montagem ofertado, desde que preservadas a segurança e a finalidade do conjunto.
ACONDICIONAMENTO: deverá ser fornecido em sacola, bolsa, pote, caixa ou recipiente resistente e reutilizável, com fechamento adequado para armazenamento e transporte.
SEGURANÇA: produto novo, de primeiro uso, fabricado com materiais adequados ao uso infantil e em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis, quando exigíveis.

Total**R\$ 9.625,89**

2.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos educativos e recreativos novos, destinados ao uso pedagógico e lúdico pelas crianças matriculadas no CEINF Margarida Tomázia de Paula – Vó Nona – Polo, visando proporcionar um ambiente de aprendizagem mais dinâmico, interativo e adequado às necessidades da Educação Infantil.

A contratação compreenderá o fornecimento dos brinquedos e materiais educativos especificados pela Administração, em quantidades e características suficientes para atender às necessidades da unidade escolar, observando-se os requisitos de qualidade, segurança, resistência, adequação à faixa etária e finalidade pedagógica.

Os materiais deverão possibilitar sua utilização em diferentes atividades pedagógicas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, sociais, emocionais e criativas, além de estimular a imaginação, a autonomia, a comunicação, a cooperação e a interação entre as crianças.



A solução deverá contemplar brinquedos e jogos que possam ser utilizados tanto em atividades orientadas pelos profissionais da educação quanto em momentos de recreação e exploração livre, permitindo a utilização dos materiais de maneira individual ou coletiva e favorecendo diferentes formas de aprendizagem por meio do brincar.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados e entregues em condições adequadas para utilização. Deverão ainda atender às normas e regulamentações aplicáveis aos brinquedos destinados ao público infantil, especialmente quanto aos requisitos de segurança e à faixa etária indicada pelo fabricante, quando aplicável.

A contratada ficará responsável pelo fornecimento dos produtos de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração, observando os prazos e demais condições estabelecidas na contratação.

A Administração, por sua vez, deverá realizar o acompanhamento e recebimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade e condições estabelecidas, rejeitando aqueles que apresentarem desconformidades.

A aquisição será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 013/2025, devendo a aplicação dos recursos observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A solução adotada não demanda contratação acessória de serviços de instalação ou manutenção, uma vez que se trata predominantemente do fornecimento de bens. Eventuais orientações de montagem ou organização dos brinquedos que, por suas características, sejam necessárias deverão ser observadas conforme as instruções do fabricante e as especificações do Termo de Referência.

Assim, a solução como um todo contempla a aquisição, entrega e recebimento de brinquedos educativos e recreativos adequados à Educação Infantil, proporcionando à unidade escolar recursos materiais capazes de ampliar as possibilidades de atividades pedagógicas e recreativas e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pelo CEINF Margarida Tomázia de Paula – Vó Nona – Polo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida

5.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA





Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após emissão/recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORA

O responsável pela entrega do objeto desta demanda comparecerá, em dia útil, das 07:00 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação de Inocência (Av. Alexandre Batista Garcia, 814, Centro, Inocência – MS), para a entrega do referido objeto ao fiscal do presente contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

Inserir nomes / matrícula e/ou portaria.

Fica designado como fiscal de contrato, **Titular:** Priscila Ferreira da Silva – Gerente de Gestão Escolar **Suplente:** Hélio de Oliveira Lira – Gerente de Projetos de Educação

Fica designado como gestor de contrato, o servidor (a) Adriana Alves Franco, Portaria de nº 04/2025.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;



- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.



O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão





- competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
 - d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 – Os preços unitários, foram obtidos pela média de preços com base na pesquisa realizada pela Divisão de Compras, utilizando-se de diversas fontes conforme determina a Legislação vigentes. O valor estimado para contratação é o montante de **R\$ 9.625,89 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, segue abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
		Conjunto de blocos de montar infantil, composto por no mínimo 25 (vinte e cinco) peças, destinado a atividades pedagógicas e recreativas, estimulando coordenação motora, percepção espacial, criatividade e raciocínio lógico. PEÇAS: confeccionadas em polipropileno, polietileno ou outro material plástico atóxico de qualidade, resistência e durabilidade equivalentes	CJ	03	R\$ 320,74	R\$ 962,22



01	59606	ou superiores, em cores variadas. Deverão possuir acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou imperfeições que comprometam a segurança. DIMENSÕES: peças de tamanho grande, apropriadas à manipulação infantil, admitidas variações de formato e dimensões entre fabricantes, desde que mantidas a funcionalidade, a segurança e a finalidade pedagógica do conjunto. ENCAIXE: peças compatíveis entre si, permitindo diferentes possibilidades de montagem e construção. ACONDICIONAMENTO: conjunto fornecido em sacola, bolsa, recipiente ou embalagem resistente e reutilizável, com fechamento adequado e alça ou solução equivalente que facilite o armazenamento e o transporte. SEGURANÇA: produto fabricado com materiais adequados ao uso infantil e em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis à categoria do produto, quando exigíveis.					
02	59607	Conjunto pedagógico destinado à realização de circuitos de movimento, equilíbrio, coordenação motora, lateralidade, percepção espacial, agilidade e atividades recreativas, composto por elementos modulares que permitam diferentes configurações de uso. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: bases e suportes para montagem de obstáculos e circuitos; bastões ou barras; arcos inteiros; semiarcos; bases para semiarcos; prancha ou pranchas de equilíbrio com respectivos apoios; conjunto para jogo de argolas contendo base, pinos e argolas; e suportes com diferentes níveis de altura para montagem de atividades motoras. MATERIAIS: componentes confeccionados em madeira tratada, plástico resistente, PVC, polímeros de engenharia ou combinação de materiais de qualidade, resistência e durabilidade equivalentes ou superiores, adequados ao uso educacional. DIMENSIONAMENTO: os componentes deverão possuir dimensões compatíveis com atividades motoras infantis e com a montagem segura dos circuitos. Serão admitidas variações dimensionais entre fabricantes, desde que não reduzam a funcionalidade, estabilidade, segurança e possibilidades de utilização do conjunto. ACABAMENTO: superfícies lisas, sem rebarbas, farpas, quinas vivas ou pontos cortantes; peças coloridas quando aplicável; encaixes e apoios firmes e compatíveis entre si.	CJ	02	R\$ 793,41	R\$ 1.586,89	

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signinocencia.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/219766>. Folha 11 de 17





		O conjunto deverá ser entregue completo, com todos os componentes necessários à montagem e utilização das atividades propostas.				
03	59608	Kit para atividades de agilidade, coordenação motora, velocidade, equilíbrio e treinamento físico/recreativo, composto por no mínimo 31 (trinta e um) itens. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: - 01 escada de agilidade, confeccionada em nylon, poliéster ou material resistente equivalente, com comprimento aproximado de 3 m, largura compatível com treinamento e mínimo de 7 degraus; - 05 bastões para montagem de barreiras ou exercícios de salto, confeccionados em madeira revestida, PVC, plástico resistente ou material equivalente, com comprimento aproximado entre 80 e 90 cm; - 10 cones de agilidade com furos ou encaixes em diferentes alturas, permitindo utilização conjunta com bastões para formação de barreiras, confeccionados em material plástico resistente e flexível, com altura aproximada entre 20 e 30 cm; - 10 discos demarcatórios tipo chapéu chinês, confeccionados em material plástico flexível e resistente, em cores variadas, com diâmetro aproximado entre 18 e 25 cm; - 05 cordas de pular individuais, confeccionadas em nylon, PVC, poliéster ou material equivalente, com pegadores resistentes e comprimento aproximado de 2 m. Todos os componentes deverão ser novos, resistentes ao uso repetitivo, possuir acabamento adequado e não apresentar rebarbas, pontas cortantes ou defeitos que comprometam a segurança. Serão admitidas variações de cores, formatos e dimensões dentro das faixas indicadas, desde que preservadas a funcionalidade e a composição mínima do kit.	KIT	01	R\$ 436,57	R\$ 436,57
04	59609	Túnel infantil para atividades pedagógicas, recreativas e psicomotoras, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção espacial e atividades de circuito. ESTRUTURA: confeccionado em tecido de poliéster, nylon ou material têxtil resistente, colorido, lavável ou de fácil higienização, sustentado por estrutura flexível em espiral ou sistema equivalente que mantenha o formato do túnel durante o uso e permita seu recolhimento para armazenamento. DIMENSÕES: comprimento aproximado de 4 m e diâmetro aproximado de 0,50 m, admitidas variações de aproximadamente 10% para mais ou	UNID	06	R\$ 810,72	R\$ 4.864,32





		para menos, desde que preservadas a segurança, a funcionalidade e a finalidade do produto. ACABAMENTO: costuras resistentes, superfície sem partes cortantes ou elementos expostos que possam causar acidentes. ACONDICIONAMENTO: deverá acompanhar bolsa ou sacola resistente, com fechamento por zíper, cordão ou sistema equivalente e alça para transporte. Produto novo, de primeiro uso, adequado à utilização infantil.				
05	59610	Gangorra infantil com capacidade para 02 (duas) crianças, destinada a atividades recreativas e ao desenvolvimento de equilíbrio e coordenação motora. ESTRUTURA: confeccionada em polietileno rotomoldado, plástico de alta resistência ou material de qualidade, resistência e durabilidade equivalentes ou superiores, adequado ao uso infantil. FORMATO: estrutura ergonômica e estável, com 02 posições de assento, apoios para as mãos e áreas de apoio compatíveis com utilização segura pelas crianças. Não será exigido formato temático ou representação de animal específico. DIMENSÕES: porte compatível com gangorra infantil de dois lugares, admitidas variações entre modelos e fabricantes, desde que asseguradas estabilidade, segurança e capacidade de uso por duas crianças. ACABAMENTO: superfície lisa, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou deformações, com cantos arredondados quando aplicável. SEGURANÇA: produto adequado à faixa etária indicada pelo fabricante e em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis à categoria, quando exigíveis. Produto novo e de primeiro uso.	UNID.	01	R\$ 600,55	R\$ 600,55
06	59611	Conjunto pedagógico composto por no mínimo 1.000 (mil) peças de letras e números, destinado a atividades de alfabetização, formação de palavras, reconhecimento de letras e números, raciocínio lógico e demais práticas educacionais. PEÇAS: confeccionadas em polietileno, polipropileno, EVA, plástico atóxico ou outro material resistente, lavável ou de fácil higienização e adequado ao uso infantil, em cores variadas e com acabamento liso, sem rebarbas ou pontas cortantes. COMPOSIÇÃO: deverá conter letras do alfabeto e números em quantidade suficiente para permitir atividades coletivas e repetição de caracteres. A distribuição interna das 1.000 peças poderá variar entre fabricantes, desde que contemple	CJ	05	R\$ 187,31	R\$ 936,55

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signinocencia.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/219766>. Folha 13 de 17





		integralmente o alfabeto e algarismos e preserve a finalidade pedagógica do conjunto. TAMANHO: peças com dimensões adequadas ao manuseio infantil e à visualização em atividades pedagógicas, observada a segurança da faixa etária indicada pelo fabricante. ACONDICIONAMENTO: conjunto fornecido em sacola, bolsa, pote, caixa ou recipiente resistente e reutilizável, com fechamento adequado, permitindo organização e armazenamento das peças. SEGURANÇA: materiais atóxicos e produto em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis, quando exigíveis.				
07	59612	Conjunto pedagógico de peças de encaixe e montagem, composto por no mínimo 500 (quinhentas) peças, destinado ao desenvolvimento da criatividade, coordenação motora fina, percepção espacial, raciocínio lógico e atividades recreativas e educacionais. PEÇAS: confeccionadas em polipropileno, polietileno ou outro material plástico atóxico, resistente e durável, em cores variadas, com diferentes formatos e possibilidades de encaixe, permitindo múltiplas construções. ENCAIXES: deverão apresentar sistema de união funcional e compatível entre as peças, com encaixe firme e adequado à manipulação infantil. ACABAMENTO: peças com superfície lisa, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou imperfeições que comprometam a segurança e a utilização. DIMENSÕES: tamanho adequado à faixa etária indicada pelo fabricante e ao uso pedagógico, admitidas diferentes geometrias e dimensões conforme o sistema de montagem ofertado, desde que preservadas a segurança e a finalidade do conjunto. ACONDICIONAMENTO: deverá ser fornecido em sacola, bolsa, pote, caixa ou recipiente resistente e reutilizável, com fechamento adequado para armazenamento e transporte. SEGURANÇA: produto novo, de primeiro uso, fabricado com materiais adequados ao uso infantil e em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis, quando exigíveis.	CJ	01	R\$ 238,86	R\$ 238,86
Total			R\$ 9.625,89			

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Proj. Ativ: 2285 – Emendas Parlamentares Individuais Educação

Ficha: 1197 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.500.7011

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será integral.

O regime de execução será empreitado por preço global.

11.3 DAS EXIGÊNCIAS –

Habilitação jurídica

Devem ser apresentados documentos que comprovem a existência legal da empresa ou do profissional, de acordo com a natureza jurídica:

- Pessoa física: documento de identidade oficial com foto, válido em todo o território nacional, e CPF regular.
- Empresário individual ou EIRELI: comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da sede.
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade deverá ser verificada no portal do Governo Federal.
- Sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): contrato social, estatuto ou ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos que identifiquem os administradores.
- Sociedade simples ou cooperativa: registro do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ata de fundação e estatuto social, inclusive eventual ata que indique os administradores.
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial do estado onde está localizada a filial.
- Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial/sucursal/agência na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com averbação na sede.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Comprovação de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso.
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, incluindo tributos federais e a Dívida Ativa da União.
- Regularidade com o FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS.
- Regularidade trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.



Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil (para pessoa física ou sociedade simples) ou certidão negativa de falência e recuperação judicial (para sociedades empresárias), emitida pelo distribuidor da sede.

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Fornecer os brinquedos educativos e recreativos de acordo com as especificações, quantidades, características, marcas/modelos eventualmente aprovados e demais condições estabelecidas pela CONTRATANTE.
- Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem defeitos.
- Assegurar que os produtos atendam às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis aos brinquedos infantis, inclusive quanto à sua fabricação, materiais utilizados, acabamento, resistência e demais requisitos pertinentes.
- Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, segurança e durabilidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatadas.
- Efetuar a entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, arcando integralmente com os





- custos de transporte, carga, descarga, embalagem e demais despesas necessárias à entrega.
- f) Entregar os produtos devidamente embalados e acondicionados, de modo a evitar danos, avarias ou deterioração durante o transporte e armazenamento.
 - g) Substituir, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, danos, quantidade divergente ou qualquer outra irregularidade.
 - h) Responsabilizar-se pela substituição dos produtos rejeitados no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, contado da comunicação da irregularidade.
 - i) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável.
 - j) Cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando os prazos, condições de fornecimento e demais determinações estabelecidas pela Administração.
 - k) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo de entrega ou das condições estabelecidas, apresentando as justificativas pertinentes.
 - l) Fornecer, sempre que solicitado, informações, documentos, catálogos, fichas técnicas, certificados ou outros elementos necessários à comprovação das características e conformidade dos produtos, quando aplicável.
 - m) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais encargos, salvo nas hipóteses previstas em lei.
 - n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos produtos.
 - o) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE e nos casos permitidos pela legislação aplicável.
 - p) Atender prontamente às orientações e determinações do gestor ou fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução.
 - q) Permitir e facilitar a fiscalização da entrega pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e documentos necessários à verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos.
 - r) Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.

Inocência – MS, 02 de outubro de 2026.

Adriana Alves Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

